



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1979/2009

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.304,92 (vinte e oito mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 28.304,92 (vinte e oito mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos), para inclusão na Lei Municipal nº. 1.819 de 29 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2009. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	ID USO/GRUPO/ FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA E HABITAÇÃO		
08.01	Gabinete do Secretário		
15.451.20141.039	Restauração de Pontes no Córrego do Bairro Santa Cecília.		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	28.304,92
TOTAL			28.304,92

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata o art. 1º. de acordo com o disposto no art. 43, § 1º , da Lei nº. 4.320/64, o seguinte recurso:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

I - Oriundo do Provável Excesso de Arrecadação, de recursos livres (ordinários), no valor de R\$ 28.304,92 (vinte e oito mil, trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 05 de novembro de 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito